



Publicado em	28/10/2021
Orgão	municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº. 8.275, de 28 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES, e

Considerando as disposições contidas no art. 148 da Lei Complementar nº 018, de 12 de novembro 2020, que assim dispõe: “O dia do servidor público será 28 de outubro, sendo comemorado sempre na última sexta-feira do mês de outubro”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado e transferido o Ponto Facultativo do dia **29/10/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 018/2020, para o dia **01/11/2021**.

Parágrafo Único. O comparecimento ao trabalho no dia mencionado no *caput* deste artigo será facultativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, que serão assegurados aos cidadãos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal